LEI N.º 1.949/2.000 **DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.000**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA LEI N.º 1.639, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, por seus componentes, **APROVA**, e o Sr. Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei n.º 1.639, de 18 de Junho de 1996.

Art. 2º - Fica concedido a Sr.ª **MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA LIMA**, uma pensão mensal vitalícia no valor de R$ -3.000,00 (três mil reais), a ser paga em parcela única.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro do ano 2.000.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Prefeito Municipal